GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 4/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 15 de maio de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico PE 10/2018, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 1:

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS - NORMA ASTM D 3574

A Empresa menciona que a referida norma supra trata-se de norma internacional e que o fato de a mesma ser "internacional" pode causar restrição à concorrência ampla e irrestrita.

Resposta:

Como o assunto em questão é relativo à qualidade da espuma das cadeiras é pertinente à resistência da espuma a rasgamentos, tanto a norma ASTM D 3574 quanto norma brasileira nº 8516 – ABNT atendem à necessidade editalícia e são, a bem da verdade, equivalentes.

Questionamento 2:

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS - NORMAS NBR 9178 e FMVSS 302

A empresa menciona que as referidas normas supra tratam-se da flamabilidade do produto, porém a norma FMV SS 302 é relativa a espuma em veículos a motor. E que a norma NBR 9178 se refere à flamabilidade do produto para espuma de assentos.

Resposta:

Realmente, a norma internacional FMV SS 302 foi criada para a avaliação de espumas utilizadas em interiores de veículos, mas a mesma é semelhante à NBR 9178 no quesito "análise de flamabilidade da espuma". Desta forma, a concorrência é ampla e irrestrita se o licitante puder ter a certificação por uma ou outra norma, pois são equivalentes para a espuma em si.

Questionamento 3:

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS - NORMAS NBR 13962 e NBR 16031

A Empresa questiona o texto do Edital onde consta:

"Certificado comprovando o atendimento das normas referente à NBR 13962/2006, emitido por

laboratório acreditado pelo Inmetro." e "Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 16031:2012 – Móveis – Assentos múltiplos – Requisitos e métodos".

Resposta:

A norma NBR 13962 refere-se à especificação das características físicas e dimensionais, bem como classifica as cadeiras para escritório (características físicas e de utilização).

A norma NBR 16031 refere-se à especificação das dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos.

A sugestão de texto elaborada pela Empresa não afeta a coesão e o entendimento do Edital já publicado, não trazendo prejuízos à licitação.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Pregoeiro
METRÔ-DF

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 15/05/2018, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **8083852** código CRC= **8800441D**.